Projeto de Lei n. 2605 de 09 de março de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90 de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento básico
01 um (a)	Professor(a) de História	20 horas	R$ 1.449,00

Art. 2º. As atribuições do cargo a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 09 de março de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a realização de processo seletivo e posterior contratação emergencial de um(a) professor (a) de história para suprir a falta deixada pela professora concursada que exonerou-se do quadro do Município no dia 03/03/2020, conforme Portaria 133/20 anexa.

Sendo assim, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto junto a esta Casa Legislativa.

Salto do Jacuí, 09 de março de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal